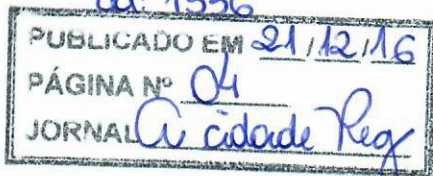




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.447, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.



Súmula: Inclui parágrafo na Lei Municipal nº 927/2008, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Inclui parágrafo 3º no artigo 15 da Lei 927 de 07 de julho de 2008, com a seguinte redação:

Art. 15...

Parágrafo Primeiro...

Parágrafo Segundo...

Parágrafo Terceiro – a avaliação de desempenho para promoção do servidor em exercício de cargo de provimento em comissão de Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes se dará na forma definida no Anexo IV, sendo avaliada anualmente pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2016.

LUIZ FERNANDES
Prefeito municipal

